

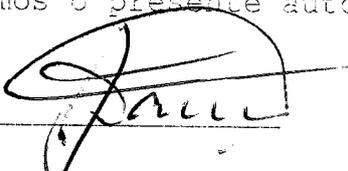
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTOS

Auto de Penhora, Avaliação e Depósito  
 Aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2016, nesta Comarca de Santos, à Rua Carmo nº 105, apto casa A. Comparecemos nós Oficiais de Justiça infra-assinados, a fim de darmos cumprimento ao respeitável mandado junto expedido pelo M.M. Juiz Direito da 7ª Vara Cível, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 1031692-41.2015, movido por Associação dos Depurantes da Nova Cintra contra Cosme Menezes Santos.

Preenchidas as formalidades legais, passi a proceder a penhora do veículo GM/Celta 4 p. Life, placas DEV-3509, o qual se encontra com capô, para-lama dianteiro e traseiro do lado do motorista amassados; para-lama traseiro do lado passageiro, ligeira amassado, para-choques com igriões arranhados; pintura geral com vários arranhões; 05 pneus meia vida; rodas de ferro. Avalio o referido veículo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Feita a penhora, nomeado como prelo depositário o Sr. Cosme Menezes Santos, RG: 1126813-SSP-SE, a qual foi intimado a não agir, mas ele sem em seu poder depositado, sem ordem expressa do M.M. Juiz de Direito. Do feito, sob as penas da Lei.

E para constar lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de justiça



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MAGNO FARIAS DOS SANTOS, liberado nos autos em 20/04/2018 às 14:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031692-41.2015.8.26.0562 e código 20234A8.